

GEPF AGRO INDÚSTRIA LTDA

Água Mineral Natural Vitoriosa | CNPJ: 08.144.303/0001-90

Estrada Sacra Família, nº 4700, Graminha — Engenheiro Paulo de Frontin / RJ

NOTA OFICIAL DE ESCLARECIMENTO

Aos Clientes, Consumidores, Parceiros Comerciais e à Sociedade

A **GEPF AGRO INDÚSTRIA LTDA**, empresa produtora e envasadora da **Água Mineral Natural Vitoriosa**, vem a público prestar o presente esclarecimento em razão de matérias jornalísticas veiculadas recentemente na imprensa, de forma descontextualizada e sem a devida oportunização do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, abordando procedimentos fiscais referentes ao lote de produto nº 110426L5 (Validade: 11/04/2027).

1. COMPROMISSO COM PADRÕES DE QUALIDADE E REGULARIDADE LEGAL

A GEPF Agro Indústria reafirma que opera sob os mais rigorosos padrões de qualidade e higiene exigidos pela legislação sanitária brasileira. A empresa possui todas as licenças operacionais e sanitárias atualizadas perante os órgãos competentes e reguladores.

Nossas instalações contam com laboratório interno de controle de qualidade, onde são realizadas rotineiramente análises físico-químicas e microbiológicas diárias de cada lote produzido, assegurando total pureza e segurança da água captada e envasada na Fonte Santa Fé.

2. HISTÓRICO DO PROCEDIMENTO E ADOÇÃO PREVENTIVA DE MEDIDAS

Em 04/05/2026, a Vigilância Sanitária realizou a coleta de amostras do referido lote diretamente no comércio (Termo TAA nº 01260/2026). Contudo, a análise fiscal inicial foi concluída apenas em 13/05/2026 e a notificação formal à empresa ocorreu somente em **10/07/2026** (Notificação nº 002006/2026), apontando um resultado insatisfatório restrito ao parâmetro de coliformes totais no Laudo de Análise Fiscal nº 323.1P.0/2026 — ressaltando-se que as análises de rotulagem, físico-químicas e microbiológicas para patógenos (E. coli, Enterococos e P. aeruginosa) resultaram 100% **SATISFATÓRIAS**.

Mesmo convicta da qualidade de seus produtos, e atuando com máxima transparência e responsabilidade com o consumidor, a GEPF Agro Indústria promoveu voluntária e imediatamente o recolhimento e a retenção preventiva do lote remanescente no mercado, conforme comunicado oficial à autoridade sanitária.

3. LAUDO DE CONTRAPROVA FAVORÁVEL E INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS

Exercendo seu direito legal, a empresa requereu tempestivamente a realização de Perícia de Contraprova. Em **27/07/2026**, reuniram-se no LACEN-RJ técnicos do laboratório público e a representação técnica da empresa para a abertura e análise do invólucro de contraprova lacrado (Ata de Análise nº 323.CP.0/2026).

RESULTADO OFICIAL DA CONTRAPROVA: A ANÁLISE PERICIAL REALIZADA NA AMOSTRA DE CONTRAPROVA CONCLUIU PELO RESULTADO SATISFATÓRIO E FAVORÁVEL PARA O ENSAIO MICROBIOLÓGICO DE COLIFORMES TOTAIS, CONFIRMANDO A PERFEITA POTABILIDADE E CONFORMIDADE DA ÁGUA MINERAL NATURAL VITORIOSA.

Cumpramos destacar que, durante a realização da perícia inicial e acompanhamento pericial, a equipe técnica da empresa identificou e registrou inconformidades nos procedimentos de manipulação laboratorial, tais como a manipulação distante

da chama e sob a incidência direta de aparelhos de ar-condicionado em ambiente de ensaio, condições que geram risco iminente de contaminação cruzada ambiental das amostras.

4. INADEQUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, PRECIPITAÇÃO E IMPACTO SOCIAL

A GEPE Agro Indústria ressalta que **A MATÉRIA JORNALÍSTICA JAMAIS PODERIA TER SIDO PUBLICADA ANTES DA EMISSÃO DO LAUDO FINAL E DA CONCLUSÃO DEFINITIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, especialmente considerando que a perícia de **CONTRAPROVA FOI TOTALMENTE FAVORÁVEL À EMPRESA COM RESULTADO SATISFATÓRIO** e o procedimento fiscal ainda se encontra em trâmite legal. A veiculação prematura de informações alarmistas viola o devido processo legal e induz a opinião pública a erro.

Essa exposição midiática precipitada e sem o prévio contraditório atinge de forma devastadora a imagem e a reputação de uma marca com histórico exemplar no mercado. Além dos danos morais e institucionais, a divulgação indevida ameaça a estabilidade financeira da empresa, colocando em risco iminente a manutenção de dezenas de empregos diretos e indiretos, bem como o sustento de inúmeras famílias e a economia local do município de Engenheiro Paulo de Frontin.

5. PRÓXIMOS PASSOS E PROVA TESTEMUNHA

Para sanar de forma definitiva qualquer controvérsia e ratificar o resultado da contraprova, o processo administrativo terá prosseguimento com a realização do exame do terceiro invólucro oficial:

PRÓXIMA ANÁLISE OFICIAL (PROVA TESTEMUNHA): A ANÁLISE DA AMOSTRA TESTEMUNHO SERÁ REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026 (08/09/2026), OCASIÃO EM QUE SERÁ CONFIRMADA A QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO PARA O ENCERRAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO FISCAL.

6. CONCLUSÃO

A GEPE Agro Indústria tranquiliza seus clientes, distribuidores e consumidores finais, reiterando que seus produtos cumprem integralmente todas as normas legais e sanitárias. A empresa informa que adotará todas as medidas judiciais e administrativas cabíveis para reparar os danos causados por publicações precipitadas, indevidas e inverídicas.

Permanecemos à disposição das autoridades competentes e do público para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Engenheiro Paulo de Frontin / RJ, 02 de setembro de 2026.

GEPE AGRO INDÚSTRIA LTDA.

Diretoria Executiva & Gestão de Qualidade

* Documento elaborado para fins de esclarecimento público e direito de resposta, fundamentado nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº SEI-080001/018339/2026 e Laudos Oficiais nº 323.IP.0/2026 e 323.CP.0/2026 do LACEN-RJ.